

**IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL**

**CNPJ 12.986.926/0001-87**

**PORTARIA N. 001/2022**

DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIAS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELO IPSGMLL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Pedro Antonio Ovelar Garcete, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSGMLL, no uso das atribuições legais**

Considerando, que cabe ao gestor acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos/atas de registros de preços celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registros de preços celebrados pelo Município;

Considerando que a fiscalização de contrato/atas é a atividade de controle e inspeção sistemática do objeto contratado – aquisição de bens, serviços ou obras – pela Administração.

Considerando que as condutas incompatíveis com a função de fiscal podem ensejar a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, conforme artigos 82 e 83, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam designados para acompanhar e fiscalizar, bem como compor a comissão de recebimento e conferência das mercadorias recebida por esta autarquia municipal, o servidor Abel Mendes Aveiro e a servidora Daniely Yukari Toko.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE**

**DIRETOR PRESIDENTE DO IPSMGLL**

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete